

PROJETO DE LEI N.º...../2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial têm origem no excesso de arrecadação de natureza vinculada – 2.4.1.3.50.0.1.01 – Bloco do SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento – não prevista na programação de receitas orçamentárias do exercício corrente.

§ 2º O crédito adicional especial ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva a aquisição de um automóvel básico sem acessibilidade a ser destinado aos serviços prestados pela Província Carmelitana de Santo Elias, devidamente qualificada como unidade socioassistencial no Espelho da Programação n.º 317040420210001 do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º, todos do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 2º As programações constantes do Anexo Único desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente caso haja limite global disponível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de julho de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2022.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.13.00.08.244.2072.2461.4.4.90.52	Nova	129	50.000,00
Total (R\$)				50.000,00